

2A.COMISSAO BRASILEIRA DEMARCADORA DE LIMITES

Estudo Técnico Preliminar 16/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 09002.000019/2026-58

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objetivo promover adequações de acessibilidade na **1ª Subsele da SCDL**, mediante a execução de serviços de reforma e adaptações destinados à melhoria das condições de acesso, circulação e utilização das dependências da unidade por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

2.1.1. O imóvel encontra-se disponível para vistoria na rua Barão do Triunfo, 1556, Bairro Hidráulica, Santana do Livramento/RS, de segunda a sexta-feira, das 09hs às 16hs.

2.2. A necessidade da contratação decorre das medidas discutidas no âmbito da **ação nº 5001972-55.2021.4.047106**, promovida pelo Ministério Público, relacionada à adequação das instalações da unidade às condições adequadas de acessibilidade.

2.3. Atualmente, a edificação apresenta alguns pontos que necessitam de adequação para melhor atendimento às normas de acessibilidade vigentes, especialmente à ABNT NBR 9050, buscando proporcionar maior segurança, autonomia, conforto e inclusão aos usuários e servidores que utilizam o local.

2.4. Nesse contexto, verificou-se a necessidade de realização das seguintes intervenções:

2.4.1. Construção de rampa de acessibilidade

Execução de rampa em concreto armado, com dimensões aproximadas de 1,10 m x 6,00 m, incluindo estrutura com malha de aço, micro estacas e instalação de corrimão lateral, permitindo acesso mais seguro e adequado à edificação.

2.4.2. Instalação de piso tátil

Instalação de piso tátil tipo moeda, com extensão aproximada de 25 metros, visando auxiliar a orientação e deslocamento de pessoas com deficiência visual nas áreas de circulação.

2.4.3. Substituição de portas internas

Substituição de 3 portas internas, incluindo pintura completa, buscando adequar os acessos internos às necessidades de circulação e utilização dos ambientes.

2.4.4. Adequação de banheiros

2.4.4.1. Execução de adaptações nos banheiros da unidade, incluindo:

- adequação de vasos sanitários para cadeirantes;
- instalação de barras de apoio;
- retirada de pias existentes;
- adequação de pia acessível;
- demolição de parede interna, quando necessário para melhoria da circulação.

2.4.5. As melhorias pretendidas contribuirão diretamente para:

- promoção da acessibilidade e inclusão;
- melhoria das condições de atendimento ao público;
- adequação da infraestrutura da unidade;
- maior segurança e conforto aos usuários;
- atendimento às normas técnicas aplicáveis.

2.5. A contratação mostra-se necessária para garantir melhores condições de utilização da edificação pública, assegurando maior funcionalidade dos espaços e atendimento adequado às demandas institucionais relacionadas à acessibilidade.

2.6. Os serviços deverão ser executados com fornecimento de materiais e mão de obra, podendo as medidas ser confirmadas em vistoria técnica prévia. A execução deverá ocorrer com acompanhamento técnico de profissional habilitado responsável, **incluindo projeto e emissão da respectiva ART ou RRT** junto ao órgão profissional competente.

2.7. Ressalta-se que as intervenções deverão ser executadas com acompanhamento técnico por profissional habilitado, incluindo elaboração de projeto de reforma e responsabilidade técnica, garantindo a correta implementação das soluções e a durabilidade dos serviços.

2.8. Por fim, destaca-se que as medidas e especificações poderão ser ajustadas após vistoria técnica detalhada, assegurando maior precisão na execução dos serviços e aderência às condições reais da edificação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Segunda Comissão Brasileira Demarcadora de Limites	Helio Gouvêa Prado

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá atender a requisitos técnicos, legais e operacionais necessários à adequada execução dos serviços de reforma e adaptação voltados à acessibilidade da 1ª Subsele da SCDL, conforme descrito a seguir:

4.1.1. Requisitos Gerais

Execução dos serviços em conformidade com a ABNT NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) e demais normas técnicas aplicáveis;

- Observância da legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Fornecimento integral de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, necessários à execução dos serviços;
- Responsabilidade integral da contratada pela qualidade dos serviços executados;
- Garantia mínima dos serviços, conforme práticas de mercado e legislação aplicável.

4.2 Requisitos Técnicos Específicos

4.2.1. A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços, observando rigorosamente as especificações técnicas:

a) Construção de rampa de acessibilidade

- Execução em concreto armado;
- Dimensões aproximadas de 1,10 m de largura por 6,00 m de comprimento;
- Estrutura com malha de aço adequada;
- Execução de micro estacas com profundidade aproximada de 30 cm;
- Implantação de micro estaca adicional na extremidade esquerda, conforme necessidade estrutural;
- Instalação de corrimão lateral, conforme parâmetros da ABNT NBR 9050;
- Inclinação, patamares e acabamento conforme normas técnicas.

b) Instalação de piso tátil

- Fornecimento e instalação de piso tátil tipo moeda;
- Aplicação de piso tátil direcional e de alerta, conforme necessidade técnica;
- Extensão estimada de 25 metros;
- Fixação adequada ao piso existente, garantindo durabilidade e segurança;
- Atendimento integral às especificações da ABNT NBR 9050.

c) Substituição de portas internas

- Remoção das portas existentes;
- Fornecimento e instalação de 3 novas portas;
- Adequação às dimensões mínimas de acessibilidade;
- Ajustes em batentes, ferragens e fechaduras;
- Pintura completa das portas instaladas.

d) Adequação de banheiros

- Adaptação de vasos sanitários para uso por cadeirantes;
- Instalação de barras de apoio conforme posicionamento normativo;
- Retirada de 2 pias existentes;
- Adequação de 1 pia acessível, com altura e espaço livre conforme norma;
- Demolição de parede interna, quando necessário para garantir área de manobra;
- Ajustes hidráulicos e estruturais decorrentes das intervenções.

4.3 Responsabilidade Técnica e legais da futura Contratada

4.3.1. A futura Contratada deverá:

4.3.1.1. Providenciar, quando necessário, a obtenção das autorizações, licenças ou anuências junto aos órgãos municipais competentes para execução dos serviços;

4.3.1.2. Realizar o registro de responsabilidade técnica junto aos órgãos profissionais competentes, mediante emissão de ART ou RRT referente ao projeto e à execução dos serviços;

4.3.1.3. Responsabilizar-se pelo acompanhamento técnico da execução, observando as normas técnicas e profissionais aplicáveis.

4.4 Requisitos de Execução

4.4.1. Realização de vistoria técnica prévia para validação das medidas e condições do local;

4.4.2. Execução dos serviços sem prejuízo ao funcionamento da unidade, sempre que possível;

4.4.3. Cumprimento de prazos estabelecidos pela Administração;

4.4.4. Adoção de medidas de segurança do trabalho, com uso de EPIs e EPCs;

4.4.5. Organização e limpeza do local durante e após a execução dos serviços.

4.5 Requisitos de Qualidade e Aceitação

4.5.1. Os serviços deverão ser executados com padrão adequado de qualidade e acabamento;

4.5.2. Serão submetidos à fiscalização da Administração;

4.5.3. O recebimento ocorrerá após conclusão dos serviços e verificação da conformidade com as especificações;

4.5.4. Correção de eventuais falhas identificadas sem ônus adicional para a Administração.

4.6 Observações Complementares

4.6.1. Serviços deverão seguir rigorosamente as normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050);

4.6.2. Materiais e mão de obra estão inclusos, podendo ser ajustados conforme proposta;

4.6.3. As medidas apresentadas são estimadas, devendo ser confirmadas em vistoria técnica;

4.6.4. Execução com acompanhamento técnico de profissional habilitado responsável, incluindo projeto e responsabilidade técnica (RT).

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com o objetivo de identificar soluções disponíveis e estimar os custos da contratação, foi realizado levantamento de mercado junto a empresas especializadas na execução de serviços de reforma e adaptação voltados à acessibilidade, compreendendo intervenções em edificações existentes, conforme as exigências da ABNT NBR 9050.

5.2 Metodologia Utilizada

5.2.1. O levantamento foi conduzido por meio de:

- Consulta direta a fornecedores e solicitação de propostas comerciais que executam os serviços descritos neste estudo;
- Análise de compatibilidade entre os serviços demandados e as soluções ofertadas no mercado.

5.3. Análise das Soluções Disponíveis

5.3.1. Verificou-se que o mercado oferece empresas aptas à execução dos serviços pretendidos, abrangendo:

- Obras de pequeno e médio porte;
- Adequações estruturais para acessibilidade;
- Execução integrada de serviços (rampa, piso tátil, sanitários e esquadrias).

5.4. Entretanto, observou-se que tais serviços são, em sua maioria, ofertados de forma personalizada, considerando as especificidades de cada edificação, o que reduz a padronização e dificulta a ampla obtenção de propostas comparáveis.

5.5. Resultado da Pesquisa de Preços

5.5.1. Após consulta ao mercado, foi obtida três propostas válida até o momento.

5.6. Conclusão do Levantamento

Diante do exposto, conclui-se que:

- Existe viabilidade de contratação de empresa especializada para execução do objeto;
- A solução disponível no mercado atende às necessidades identificadas;
- O processo poderá prosseguir com base na proposta obtida, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada em serviços de reforma e adaptação** para execução integrada de adequações de acessibilidade na **1ª Subseleção da SCDL**, contemplando intervenções estruturais e funcionais necessárias à eliminação de barreiras arquitetônicas existentes.

6.2. A contratação será realizada **por empreitada de menor preço**, abrangendo todas as etapas necessárias à entrega da solução completa e funcional, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, elaboração de projeto (quando aplicável) e responsabilidade técnica.

6.3. Escopo Integrado da Solução

6.3.1. A solução compreende a execução dos seguintes serviços:

a) Construção de rampa de acessibilidade

- Execução de rampa em concreto armado, com dimensões aproximadas de 1,10 m x 6,00 m;
- Estrutura reforçada com malha de aço;
- Execução de micro estacas com profundidade aproximada de 30 cm, incluindo micro estaca adicional na extremidade esquerda, conforme necessidade estrutural;
- Instalação de corrimãos laterais duplos, conforme parâmetros normativos;
- Adequação da inclinação, patamares e acabamento antiderrapante, em conformidade com a ABNT NBR 9050.

b) Instalação de piso tátil

- Fornecimento e instalação de piso tátil tipo moeda;
- Aplicação de piso tátil direcional e de alerta, conforme estudo do fluxo de circulação;
- Extensão estimada de 25 metros;
- Fixação adequada ao piso existente, garantindo resistência, durabilidade e segurança;
- Observância rigorosa das normas de acessibilidade.

c) Substituição de portas internas

- Remoção das portas existentes;
- Fornecimento e instalação de 3 novas portas;
- Adequação das dimensões e vãos livres conforme requisitos de acessibilidade;
- Ajustes em batentes, dobradiças, fechaduras e demais ferragens;
- Execução de pintura completa com acabamento adequado.

d) Adequação de banheiros

- Adaptação de vasos sanitários para uso por pessoas com deficiência;
- Instalação de barras de apoio em posições normativas;
- Retirada de 2 pias existentes;

- Instalação/adequação de 1 pia acessível, respeitando altura e espaço livre inferior;
- Demolição de parede interna para ampliação da área de manobra;
- Execução de ajustes hidráulicos, sanitários e estruturais necessários.

6.4. Etapas de Execução da Solução

6.4.1. A execução da solução deverá observar, no mínimo, as seguintes etapas:

- Vistoria técnica detalhada para confirmação de medidas e condições do local;
- Elaboração e/ou adequação de projeto técnico, quando necessário;
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- Mobilização de equipe, materiais e equipamentos;
- Execução dos serviços conforme cronograma físico;
- Acompanhamento técnico por profissional habilitado;
- Limpeza e organização do local após execução;
- Entrega dos serviços para recebimento provisório e definitivo.

6.5. Integração e Interdependência dos Serviços

6.5.1. Os serviços descritos são tecnicamente interdependentes e devem ser executados de forma coordenada, considerando que:

- A rampa de acessibilidade está diretamente relacionada ao fluxo de circulação e ao posicionamento do piso tátil;
- As adequações internas (portas e banheiros) exigem compatibilidade dimensional e funcional com as normas de acessibilidade;
- Intervenções estruturais e acabamentos devem ser realizadas de forma integrada para garantir uniformidade e qualidade final.

6.5.2. Dessa forma, a execução fragmentada pode comprometer a eficiência da solução e gerar retrabalhos.

6.6. Resultados Esperados

6.6.1. Ao final da execução, espera-se que a edificação:

- Esteja plenamente adequada às normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050);
- Permita acesso seguro, autônomo e digno a todos os usuários;
- Apresente melhorias estruturais e funcionais significativas;
- Atenda às exigências legais e à determinação judicial mencionada no processo.

6.7. Premissas e Condições

6.7.1. Os serviços incluem materiais e mão de obra, podendo ser ajustados conforme proposta;

6.7.2. As medidas são estimadas e deverão ser confirmadas em vistoria técnica;

6.7.3. A execução deverá ocorrer com acompanhamento técnico responsável, incluindo projeto e responsabilidade técnica (RT);

6.7.4. A contratada será responsável pela qualidade, segurança e conformidade dos serviços executados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base em **levantamento técnico preliminar**, considerando as características atuais da edificação da **1ª Subseleção da SCDL**, as intervenções necessárias para adequação à acessibilidade e os parâmetros estabelecidos pela **ABNT NBR 9050**.

7.2. Ressalta-se que as quantidades apresentadas são **estimativas iniciais**, podendo ser ajustadas após a realização de **vistoria técnica detalhada** e eventual elaboração de projeto.

7.3. Quantitativos Estimados por Item

7.3.1. Construção de rampa de acessibilidade

- Quantidade: **01 unidade**
- Dimensões aproximadas: **1,10 m (largura) x 6,00 m (comprimento)**
- Estrutura: concreto armado com malha de aço
- Fundação: micro estacas (profundidade aproximada de 30 cm), incluindo **01 micro estaca adicional** na extremidade esquerda
- Complementos: corrimãos laterais duplos

7.3.2. Piso tátil

- Quantidade: **25 metros lineares (estimados)**;
- Tipo: piso tátil direcional e de alerta (tipo moeda);
- Aplicação: áreas de circulação interna e/ou acesso principal, conforme definição técnica.

7.3.3. Portas internas

- Quantidade: **03 unidades**
- Serviços envolvidos:
 - Remoção das portas existentes
 - Instalação de novas portas adequadas à acessibilidade
 - Ajustes em batentes e ferragens
 - Pintura completa

7.3.4. Adequação de banheiros

- Quantidade: **01 conjunto de adaptação sanitária acessível**

Inclui:

- Adaptação de **01 vaso sanitário** para uso por cadeirantes;
- Instalação de **barras de apoio** (quantidade conforme necessidade técnica e norma);
- Retirada de **02 pias existentes**;
- Adequação/instalação de **01 pia acessível**;
- **Demolição de parede interna** (quantidade estimada: 01 intervenção), para adequação de espaço de manobra;
- Ajustes hidráulicos e estruturais necessários.

7.4. Critérios Utilizados na Estimativa

7.4.1. As quantidades foram definidas considerando:

- Levantamento visual e informações preliminares da edificação;
- Necessidade de eliminação de barreiras identificadas;
- Dimensões mínimas exigidas pela norma de acessibilidade;
- Experiência em contratações similares;
- Viabilidade técnica da execução integrada dos serviços.

7.5. Possibilidade de Ajustes

7.5.1. As quantidades poderão sofrer ajustes em função de:

- Resultados da vistoria técnica detalhada;
- Adequações decorrentes da elaboração de projeto;
- Condições estruturais identificadas durante a execução;
- Necessidade de adequação mais precisa às normas técnicas.

7.5.2. Eventuais ajustes deverão ser devidamente justificados e formalizados no processo administrativo.

7.6. Unidade de Medida e Forma de Contratação

7.6.1. Considerando a natureza dos serviços e sua interdependência, os quantitativos serão tratados no contexto de **empreitada por menor preço**, não sendo recomendada a contratação por itens isolados.

7.6.2. Ainda assim, os quantitativos apresentados são essenciais para:

- Dimensionamento da solução;
- Estimativa de custos;
- Transparência e rastreabilidade do planejamento da contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 28.500,00

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no **levantamento de mercado realizado**, considerando as especificidades técnicas dos serviços de reforma e adaptação necessários à adequação de acessibilidade da **1ª Subsele da SCDL**.

8.2. Metodologia de Estimativa

8.2.1. A definição do valor estimado considerou os seguintes parâmetros:

- Proposta comercial obtida junto a empresa especializada;
- Compatibilidade com serviços similares no mercado;
- Análise da complexidade e abrangência das intervenções previstas;
- Inclusão de todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

8.2.2. A estimativa contempla, de forma global:

- Fornecimento de materiais;
- Mão de obra especializada;
- Equipamentos e ferramentas;
- Despesas indiretas (transporte, mobilização, logística);
- Responsabilidade técnica (projeto, ART/RRT);
- Lucro da contratada.

8.3. Base de Cálculo

8.3.1. O levantamento de mercado resultou em **três propostas válidas**, sendo feita uma média nos valores das propostas como principal referência para a estimativa do valor da contratação.

Ressalta-se que:

- As propostas apresentadas detalham os serviços de forma compatível com o objeto;
- Os valores estão alinhados com práticas de mercado para serviços de pequeno porte;

8.4. Compatibilidade com o Mercado

8.4.1. A Administração realizou análise crítica das propostas recebidas, verificando que:

- Os preços são compatíveis com referências usuais de serviços de reforma e adaptação;
- Não foram identificados indícios de sobrepreço ou inexequibilidade;
- O custo está coerente com o nível de complexidade dos serviços (intervenções estruturais, hidráulicas e de acessibilidade).

8.4.2. Quando possível, foram consideradas referências indiretas, como:

- Experiência em contratações similares;
- Parâmetros técnicos usuais de obras de pequeno porte;
- Custos médios de materiais e serviços correlatos.

8.5. Forma de Apresentação do Valor

8.5.1. O valor estimado da contratação será considerado em regime de **empreitada por menor preço**, abrangendo a totalidade dos serviços descritos neste Estudo Técnico Preliminar.

Tal abordagem é justificada pela:

- Interdependência dos serviços;
- Necessidade de execução integrada;
- Maior controle sobre custos totais;
- Redução de riscos de aditivos decorrentes de fragmentação.

8.6. Possibilidade de Ajustes

8.6.1. O valor estimado poderá sofrer ajustes em decorrência de:

- Vistoria técnica detalhada;
- Adequações de projeto;
- Condições estruturais identificadas no local;
- Eventuais necessidades técnicas não previstas inicialmente.

8.6.2. Qualquer alteração deverá ser devidamente justificada e formalizada no processo administrativo, observando os limites legais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, deve-se avaliar a viabilidade do parcelamento do objeto como forma de ampliar a competitividade e obter melhores condições para a Administração. Entretanto, no caso em análise, verifica-se que o parcelamento da solução não se mostra técnica nem economicamente recomendável.

9.2. Análise Técnica do Parcelamento

9.2.1. Os serviços previstos neste Estudo Técnico Preliminar apresentam elevado grau de interdependência, uma vez que envolvem intervenções estruturais e funcionais integradas, tais como:

- Construção de rampa de acessibilidade;
- Instalação de piso tátil;
- Substituição de portas internas;
- Adequação de banheiros.

9.2.2. A execução dessas atividades de forma segmentada poderia gerar:

- Incompatibilidades técnicas entre as etapas executadas por diferentes empresas;
- Dificuldade na padronização dos serviços e acabamentos;
- Risco de retrabalho e necessidade de ajustes entre intervenções;
- Comprometimento da funcionalidade final da solução de acessibilidade.

9.3. Impactos Operacionais do Parcelamento

9.3.1. A eventual divisão do objeto em múltiplos contratos poderia acarretar:

- Aumento da complexidade na gestão e fiscalização contratual;
- Dificuldade de coordenação entre diferentes contratadas;
- Possíveis atrasos na execução, em razão da dependência entre etapas;
- Responsabilização difusa em caso de falhas ou defeitos na execução.

9.4. Análise Econômica

9.4.1. Sob o ponto de vista econômico, o parcelamento também não se mostra vantajoso, pois:

- Pode gerar aumento de custos indiretos (mobilização, logística, administração);
- Reduz a possibilidade de ganhos de escala na execução integrada;
- Pode resultar em preços finais mais elevados para a Administração.

9.5. Conclusão

9.5.1. Diante do exposto, conclui-se que não é recomendável o parcelamento da solução, devendo a contratação ser realizada de forma global, em razão de:

- Interdependência técnica dos serviços;
- Riscos operacionais associados à fragmentação;
- Ausência de vantagem econômica no parcelamento;
- Necessidade de garantir a plena funcionalidade da solução de acessibilidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas possíveis contratações correlatas e/ou interdependentes que pudessem influenciar ou ser influenciadas pela execução do objeto, qual seja, a adequação de acessibilidade da **1ª Subseleção da SCDL**.

10.2. Contratações Correlatas

10.2.1. Consideram-se contratações correlatas aquelas que, embora não sejam indispensáveis à execução do objeto, possuem relação indireta com a solução proposta.

10.2.2. Nesse sentido, **não foram identificadas contratações correlatas em andamento ou planejadas** que possam impactar diretamente a execução dos serviços ora pretendidos.

10.3 Contratações Interdependentes

10.3.1. As contratações interdependentes são aquelas cuja execução é essencial para viabilizar ou complementar o objeto principal.

10.3.2. No presente caso, verifica-se que:

- **Não há necessidade de contratação prévia ou paralela** para viabilizar a execução dos serviços;
- Todos os serviços necessários estão contemplados no escopo da contratação proposta;

10.4 Riscos Relacionados à Ausência de Integração

10.4.1. Considerando que não há contratações interdependentes, não se identificam riscos relevantes decorrentes de eventual falta de integração com outros contratos.

10.4.2. Ainda assim, a Administração deverá assegurar:

- Planejamento adequado da execução;
- Acompanhamento contínuo por fiscal de contrato;
- Comunicação eficaz entre a contratada e a unidade.

10.5 Conclusão

10.5.1. Diante do exposto, conclui-se que:

- **Não existem contratações correlatas ou interdependentes** que impactem diretamente a execução do objeto;
- A solução proposta é **autossuficiente e completa**, contemplando todas as etapas necessárias à adequação de acessibilidade;

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação pretendida encontra-se alinhada com o planejamento institucional da Administração, observando as diretrizes estratégicas, legais e operacionais aplicáveis à gestão pública, especialmente no que se refere à promoção da acessibilidade e à melhoria da infraestrutura das unidades administrativas.

11.2. Alinhamento com o Planejamento Institucional

11.2.1. A adequação de acessibilidade da **1ª Subsele da SCDL** está em consonância com:

- Os objetivos institucionais de **melhoria das condições de atendimento ao público**;
- As diretrizes de **inclusão social e acessibilidade universal**;
- A necessidade de manutenção e adequação da infraestrutura física das unidades administrativas;
- A promoção de ambientes seguros, funcionais e adequados ao uso por todos os cidadãos.

11.3. Compatibilidade com o Planejamento Anual de Contratações

11.3.1. Foi incluído no Planejamento e Gerenciamento de Contratações para o exercício 2026.

11.4 Alinhamento com a Legislação Aplicável

11.4.1. A contratação está diretamente alinhada com dispositivos legais e normativos, dentre os quais se destacam:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Norma **ABNT NBR 9050**, que estabelece critérios técnicos de acessibilidade;
- Princípios constitucionais da administração pública (legalidade, eficiência, interesse público e dignidade da pessoa humana).

11.5. Alinhamento com a Gestão de Riscos

11.5.1. A contratação contribui diretamente para a mitigação de riscos institucionais relevantes, tais como:

- Descumprimento de normas legais e técnicas de acessibilidade;
- Não atendimento de determinação judicial;

11.5.2. Dessa forma, a execução da solução representa uma ação preventiva e corretiva no âmbito da gestão de riscos.

11.6. Prioridade da Contratação

11.6.1 A presente demanda possui **caráter prioritário**, em razão de:

- Necessidade de adequação legal da edificação;
- Existência de determinação judicial vinculada ao objeto;
- Relevância social da promoção da acessibilidade.

11.6 Conclusão

11.6.1. Diante do exposto, conclui-se que a contratação está **plenamente alinhada ao planejamento institucional**, às diretrizes legais e às necessidades operacionais da Administração, sendo adequada, oportuna e necessária para o atendimento do interesse público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação proposta para adequação de acessibilidade da **1ª Subsele da SCDL** proporcionará uma série de benefícios institucionais, sociais, operacionais e legais, contribuindo diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos e para o atendimento ao interesse coletivo.

12.2. Benefícios Institucionais

- **Adequação da edificação às normas vigentes**, especialmente à **ABNT NBR 9050**;
- **Cumprimento de determinação judicial** oriunda da Ação nº 5001972-55.2021.4.047106;
- Redução de riscos de responsabilização administrativa, civil e judicial;
- Fortalecimento da imagem institucional quanto ao compromisso com a acessibilidade e inclusão;

12.3. Benefícios Sociais

- Promoção da **inclusão social** de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Atendimento às diretrizes do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

12.4. Benefícios Operacionais

- Melhoria das condições de circulação interna na edificação;
- Maior funcionalidade dos espaços físicos;
- Redução de barreiras que dificultam o uso do ambiente;
- Adequação de sanitários e acessos, tornando-os compatíveis com diferentes perfis de usuários;
- Organização e padronização dos ambientes conforme critérios técnicos.

12.5. Benefícios de Segurança

- Redução de riscos de acidentes relacionados à falta de acessibilidade;
- Melhoria das condições de deslocamento seguro dentro da unidade;
- Adequação de estruturas (rampa, corrimãos, piso tátil) que contribuem para a prevenção de quedas e incidentes;
- Atendimento a boas práticas de segurança no uso de edificações públicas.

12.6. Benefícios Relacionados à Gestão Pública

- Maior eficiência na prestação dos serviços públicos;
- Atendimento a recomendações de órgãos de controle;
- Fortalecimento da governança e da gestão de riscos;
- Maior transparência e legitimidade das ações administrativas.

12.7 Resultados Esperados

12.7.1. Ao final da contratação, espera-se que:

- A edificação esteja plenamente acessível e em conformidade com a legislação;
- Todos os usuários possam acessar e utilizar os espaços com autonomia e segurança;
- A Administração esteja regular perante órgãos de controle e determinações judiciais;
- Haja melhoria perceptível na qualidade do atendimento ao público.

13. Providências a serem Adotadas

Para assegurar a adequada instrução processual, contratação e execução dos serviços de reforma e adaptação voltados à acessibilidade da **1ª Subsele da SCDL**, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas, técnicas e operacionais:

13.1 Providências Pré-Contratuais

13.1.1. Antes da formalização da contratação, deverão ser realizadas:

- **Abertura e instrução do processo administrativo**, contendo todos os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021;
- Aprovação do presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** pela autoridade competente;
- Elaboração do **Termo de Referência**, com detalhamento técnico do objeto;
- Realização de **vistoria técnica preliminar**, para validação das condições do local e ajustes nas especificações;
- Consolidação da **estimativa de preços**, com base na proposta obtida e análise de mercado;
- Justificativa formal para a modalidade de contratação (dispensa de licitação, se for o caso);
- Verificação da **disponibilidade orçamentária**;
- Análise jurídica, quando exigida.

13.2 Providências para a Contratação

13.2.1. Na fase de formalização da contratação, deverão ser observados:

- Emissão de **nota de empenho** ou instrumento contratual equivalente;
- Designação formal de **fiscal do contrato**;
- Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa contratada;
- Definição clara das condições de execução, prazos e responsabilidades;
- Estabelecimento de critérios de medição e pagamento;
- Exigência de apresentação de **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** ou RRT, antes do início dos serviços.

13.3 Providências Durante a Execução

13.3.1. Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Realização de **reunião inicial (kick-off)** com a contratada para alinhamento técnico e operacional;
- Acompanhamento contínuo da execução do serviço;
- Verificação do cumprimento das normas técnicas, especialmente a **ABNT NBR 9050**;
- Monitoramento do cronograma físico de execução;
- Registro de ocorrências relevantes em relatório de fiscalização;
- Garantia do uso de **EPIs e cumprimento das normas de segurança do trabalho**;
- Adoção de medidas para minimizar impactos ao funcionamento da unidade.

13.4 Providências Pós-Execução

13.4.1. Após a conclusão dos serviços, deverão ser adotadas:

- Verificação da conformidade dos serviços com as especificações contratadas;
- Solicitação de correção de eventuais falhas ou inconformidades;
- Avaliação do desempenho da contratada, para fins de registro administrativo.

13.5 Providências de Gestão e Controle

13.5.1. Para garantir a boa governança da contratação, recomenda-se:

- Manutenção de **controle documental completo** do processo;
- Comunicação entre os setores envolvidos (requisitante, administrativo, financeiro e fiscalização);
- Adoção de boas práticas de gestão contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução dos serviços de reforma e adaptação para adequação de acessibilidade da **1ª Subsele da SCDL** é classificada como intervenção de **pequeno porte**, com impactos ambientais considerados **de baixa magnitude**, temporários e controláveis.

14.2. Ainda assim, é necessário identificar e adotar medidas para prevenção, mitigação e correta gestão desses impactos, em observância às boas práticas ambientais e à legislação aplicável.

14.3. Identificação dos Impactos Ambientais

14.3.1. Durante a execução dos serviços, poderão ocorrer os seguintes impactos:

a) Geração de resíduos de construção civil

- Entulhos provenientes de demolições (ex.: parede interna, retirada de pias, portas);
- Sobras de materiais (concreto, argamassa, revestimentos);

b) Emissão de poeira (material particulado)

- Decorrente de demolições, cortes e manuseio de materiais;

c) Emissão de ruídos

- Proveniente do uso de equipamentos e ferramentas;

d) Consumo de recursos naturais

- Utilização de água, energia elétrica e materiais de construção;

e) Possíveis interferências no entorno

- Pequenos transtornos operacionais no ambiente interno da unidade durante a execução.

14.4. Classificação dos Impactos

14.4.1. Os impactos identificados podem ser classificados como:

- Baixa intensidade;
- Temporários, restritos ao período de execução da obra;
- Reversíveis, mediante adoção de medidas adequadas;
- Localizados, sem alcance significativo fora da área da intervenção.

14.5. Medidas Mitigadoras

14.5.1. Para reduzir ou eliminar os impactos ambientais, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

a) Gestão de resíduos

- Separação e acondicionamento adequado dos resíduos gerados;
- Destinação final em locais apropriados e licenciados;
- Observância às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

b) Controle de poeira

- Umidificação de áreas com geração de poeira, quando necessário;
- Organização do canteiro de obras;

c) Controle de ruídos

- Execução dos serviços em horários compatíveis com o funcionamento da unidade;
- Utilização de equipamentos em boas condições de manutenção;

d) Uso racional de recursos

- Evitar desperdício de materiais;
- Uso eficiente de água e energia elétrica;

e) Organização e limpeza

- Manutenção do ambiente limpo e seguro durante e após a execução;
- Remoção periódica de resíduos.

14.6. Responsabilidade da Contratada

14.6.1. A empresa contratada será responsável por:

- Cumprir a legislação ambiental aplicável;
- Adotar boas práticas de sustentabilidade;
- Garantir a correta destinação dos resíduos gerados;
- Minimizar impactos ao meio ambiente e ao funcionamento da unidade;

- Responder por eventuais danos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

14.7. Conclusão

14.7.1. Diante do exposto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos, controláveis e plenamente mitigáveis, não representando impedimento à execução do objeto.

14.7.2. A adoção das medidas propostas assegura que a intervenção ocorra de forma responsável, em conformidade com os princípios da sustentabilidade e do interesse público.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia visando à adequação de acessibilidade da **1ª Subsele da SCDL** é **tecnicamente viável, necessária e adequada** ao atendimento do interesse público.

15.2. A solução proposta mostra-se:

- **Viável tecnicamente**, considerando a disponibilidade de solução no mercado e a possibilidade de execução por empresa especializada;
- **Viável economicamente**, com estimativa de valor compatível com os preços praticados;
- **Regular do ponto de vista legal**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 13.146/2015 e a **ABNT NBR 9050**;
- **Necessária**, especialmente em razão do cumprimento da **Ação nº 5001972-55.2021.4.047106**, proposta pelo Ministério Público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KAREN VIEIRA ALBUQUERQUE DA COSTA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 25/05/2026 às 15:18:50.

HELIO GOUVEA PRADO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 25/05/2026 às 14:33:02.